



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Ofício nº 490/2018/GAB. PREF.

Campo Bom, 02 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora:

Pelo presente, encaminhamos a essa Casa Legislativa a MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 107, de 28 de setembro de 2018, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL AOS SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para que se corrija o referido Projeto, conforme segue:

1. O inciso V, § 2º, do Art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – os servidores que se encontrarem em licença para tratamento de saúde, por período superior a 15 dias;”

2. Desta forma, o número de indivíduos contemplados pelo Projeto de Lei será de **1.670**, o que implicará, a grosso modo, em um dispêndio máximo de **R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, e não como constou anteriormente na Avaliação de Impacto Orçamentário-Financeiro do referido Projeto.

Certos de contarmos com sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor
Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE